

# AGORA MAIS PESSOAS PODEM PARTICIPAR

TODO(A) COLABORADOR(A) PODE CONCORRER



## Regulamento da Premiação "Colaborador (a) Nota 1.000" 2025

### Artigo 1º - Objetivo

1.1 A Premiação "Colaborador (a) Nota 1.000" 2025, promovida pela ACIANE/CDL, tem como objetivo principal valorizar os colaboradores do comércio local, reconhecendo e premiando aqueles que se destacarem por suas qualidades profissionais e atendimento ao público.

### Artigo 2º - Participantes

2.1 Poderão participar da Premiação "Colaborador (a) Nota 1.000" 2025 todos (as) os (as) colaboradores (as)/funcionários(as) das empresas associadas à ACIANE/CDL, independentemente do setor em que atuem, desde que possuam tempo mínimo de trabalho de 12 meses na empresa associada.

2.2 Cada empresa associada poderá indicar os (as) colaboradores (as) que desejar, com limite máximo de 20 colaboradores (as) por empresa.

2.3 Os (as) colaboradores (as) indicados (as) devem estar em exercício de suas funções na empresa associada no período de votação e em situação regular (sem afastamentos ou pendências).

2.4 Se o (a) colaborador (a) for desligado (a) da empresa no corrente ano, automaticamente ele (a) deixa de participar da campanha (a responsabilidade de comunicar o desligamento é da empresa).

2.5 A Empresa poderá inabilitar qualquer um (a) de seus colaboradores (as), fazendo com que este deixe de participar da campanha.

### Artigo 3º - Etapas da Votação

3.1 A votação será realizada em três etapas, com premiação para os mais votados em cada etapa, e os votos serão cumulativos para a escolha do (a) "Colaborador (a) Nota 1.000".

3.2 As etapas de votação ocorrerão nas seguintes datas:

- **Primeira Etapa**

Período: 28/03/2025 a 28/05/2025

Entrega da Premiação: 30/05/2025

- **Segunda Etapa**

Período: 02/06/2025 a 30/07/2025

Entrega da Premiação: 01/08/2025

- **Terceira Etapa**

Período: 04/08/2025 a 01/10/2025

Entrega da Premiação: 03/10/2025

# AGORA MAIS PESSOAS PODEM PARTICIPAR

TODO(A) COLABORADOR(A) PODE CONCORRER



## Artigo 4º - Premiação

4.1 Em cada etapa da votação, os (as) três colaboradores(as) mais votados(as) receberão os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: Vale-compra de R\$ 300,00 + Troféu
- 2º Lugar: Vale-compra de R\$ 200,00 + Troféu
- 3º Lugar: Vale-compra de R\$ 100,00 + Troféu

4.2 O resultado final da campanha "Colaborador (a) Nota 1.000" será divulgado em 30/10/2025, e o (a) vencedor (a) receberá:

- Vale-compra de R\$ 1.000,00
- Um final de semana em um hotel fazenda (a ser escolhido pela ACIANE)
- Troféu em reconhecimento ao seu desempenho

## Artigo 5º - Processo de Indicação

5.1 A responsabilidade pelas indicações dos (as) colaboradores (as) que irão participar da campanha é das empresas associadas.

## Artigo 6º - Processo de Votação

6.1 A votação será realizada exclusivamente em um link que estará disponível no site da ACIANE/CDL.

6.2 O voto é aberto ao público, sendo que cada pessoa poderá votar em apenas um (a) colaborador (a) por empresa em cada etapa.

6.3 O público pode votar em colaboradores (as) de todas as empresas participantes ou apenas das empresas que quiser.

6.4 A plataforma de votação garante a comprovação dos votos para evitar fraudes. Caso qualquer fraude seja detectada durante o processo de votação, o participante será imediatamente impedido de continuar sua participação, garantindo a integridade do sistema e a legitimidade dos resultados.

## Artigo 7º - Divulgação dos Resultados

7.1 Os resultados de cada etapa e o resultado final da campanha serão divulgados nos canais de comunicação da ACIANE/CDL, incluindo site, redes sociais e outros meios de comunicação.

## Artigo 8º - Condições para Entrega dos Prêmios

8.1 Os prêmios serão entregues aos vencedores mediante comprovação do vínculo empregatício com a empresa associada e apresentação de documento de identificação com foto.

8.2 Os prêmios deverão ser retirados na sede da ACIANE em até 7 dias úteis após a entrega da premiação. Caso o (a) colaborador (a) premiado (a) não possa

# AGORA MAIS PESSOAS PODEM PARTICIPAR

TODO(A) COLABORADOR(A) PODE CONCORRER



comparecer, o prêmio poderá ser entregue a outra pessoa, mediante autorização por escrito do (a) colaborador(a).

8.3 Os prêmios não poderão ser trocados por outros itens ou por dinheiro.

8.4 Os custos de hospedagem do (a) colaborador (a) premiado no final de semana em hotel fazenda serão de responsabilidade da ACIANE/CDL, sendo que ele deverá providenciar o transporte até o hotel fazenda.

## Artigo 9º - Disposições Gerais

9.1 A participação na premiação implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

9.2 A ACIANE/CDL se reserva o direito de alterar este regulamento, caso seja necessário, mediante divulgação prévia aos participantes.

9.3 A ACIANE/CDL poderá solicitar documentos que comprovem as informações prestadas pelas empresas e colaboradores.

9.4 Os (as) colaboradores (as) premiados (as) autorizam o uso de sua imagem em materiais de divulgação da campanha, sem ônus para a ACIANE/CDL.

9.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da ACIANE/CDL.

## Artigo 10º - Foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Era, Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste regulamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## Artigo 11º - Informações de Contato

11.1 Os canais de atendimento da ACIANE/CDL para dúvidas e esclarecimentos sobre a campanha são:

- Telefone (whatsApp): 31-3861-3401
- E-mail: [aciane@acianecd.com.br](mailto:aciane@acianecd.com.br) ou [cdl@acianecd.com.br](mailto:cdl@acianecd.com.br)

## Artigo 12º - Validade do Regulamento

12.1 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e é válido para a campanha "Colaborador (a) Nota 1.000" 2025, com data de início em 17-03-2025 e término em 03-10-2025.

Nova Era, 24 de fevereiro de 2025.